



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

PROJETO DE LEI N° 1.087/2025

Altera a legislação do imposto sobre a renda para instituir a redução do imposto devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima para as pessoas físicas que auferem altas rendas, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA AO PL 1087/2025

Acrescente-se o seguinte dispositivo ao Projeto de Lei nº 1087, de 2025:

Art. __ Ficam isentos do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) os rendimentos percebidos pelos profissionais da segurança pública, assim definidos no caput do art. 144 da Constituição Federal, compreendendo:

- I – as polícias federal, rodoviária federal e ferroviária federal;
- II – as polícias civis;
- III – as polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- IV – as guardas municipais;
- V – os agentes penitenciários e socioeducativos, nos termos da lei; e
- VI – os agentes de trânsito.

Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo aplica-se exclusivamente aos rendimentos decorrentes do exercício da função pública de segurança.

Apresentação: 24/09/2025 13:46:33.837 - PLEN
EMP 46 => PL 1087/2025

EMP n.46





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 24/09/2025 13:46:33.837 - PLEN
EMP 46 => PL 1087/2025

EMP n.46

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais da segurança pública são a linha que separa a sociedade da criminalidade. São homens e mulheres que não apenas cumprem uma função, mas fazem um verdadeiro sacerdócio em defesa da vida, da lei e da ordem. Policiais, bombeiros, guardas municipais, agentes penitenciários, socioeducativos e de trânsito, todos eles, quando saem de suas casas, não sabem se voltarão ao convívio de suas famílias.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024), o Brasil registrou mais de 290 mortes de policiais em serviço ou em decorrência da função apenas no último ano. São centenas de famílias dilaceradas e milhares de profissionais afastados por estresse pós-traumático, depressão e transtornos mentais. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) já classificou as profissões ligadas à segurança e combate a incêndios como as mais estressantes do planeta, equiparadas apenas a situações de guerra.

O peso não é apenas físico. É também psicológico e familiar. O policial, o bombeiro ou o agente penitenciário vivem permanentemente em estado de alerta. Não há descanso, não há desligamento: o risco os acompanha 24 horas por dia. Muitos sequer conseguem usufruir plenamente da aposentadoria, como comprova o levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023), que revelou que servidores da segurança pública têm 12 anos a menos de expectativa de vida em relação a outros trabalhadores do serviço público.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258829564800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden e outros



* C D 2 5 8 8 2 9 5 6 4 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apesar desse sacrifício, esses profissionais continuam a ser tributados pelo Estado como se exercessem uma função comum, sem qualquer diferenciação. Trata-se de uma injustiça histórica que precisa ser corrigida. A isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos oriundos da função é uma forma concreta de reconhecimento, valorização e justiça social.

Não se trata de privilégio. Trata-se de recompensar aqueles que entregam a própria vida em benefício da coletividade. É um mecanismo de recomposição indireta da remuneração, mas, sobretudo, é um gesto de respeito e dignidade para quem, diuturnamente, veste a farda e enfrenta o crime, a violência e o caos para que a população possa viver em paz.

Do ponto de vista jurídico, a proposta está amparada na Constituição Federal. O art. 153, III, confere à União competência para instituir o imposto sobre a renda, e o art. 145, §1º, estabelece o princípio da capacidade contributiva. No caso dos profissionais da segurança pública, esse princípio se traduz não apenas em termos financeiros, mas em relação ao peso desumano que suportam no exercício de suas funções.

O Parlamento brasileiro tem, portanto, a oportunidade histórica de valorizar aqueles que protegem o povo. Aprovar esta emenda significa enviar uma mensagem clara: o Brasil não abandona seus heróis. Policiais, bombeiros, guardas, agentes penitenciários, socioeducativos e de trânsito — todos merecem o reconhecimento do Estado e da sociedade.

Com essa medida, o Congresso Nacional reafirma que a vida de quem protege vale mais que a tributação. Trata-se de uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

política de valorização que não apenas corrige uma distorção, mas que também engaja, motiva e eleva a dignidade de milhares de homens e mulheres que são o verdadeiro alicerce da segurança e da paz social em nosso país.

Apresentação: 24/09/2025 13:46:33.837 - PLEN
EMP 46 => PL 1087/2025
EMP n.46

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado CAPITÃO ALDEN



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258829564800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alden e outros



* C D 2 2 5 8 8 2 9 5 6 4 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Capitão Alden (PL/BA)
- 2 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP) - LÍDER
- 3 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 4 Dep. General Pazuello (PL/RJ)
- 5 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 6 Dep. Delegado Palumbo (MDB/SP)
- 7 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 8 Dep. Sanderson (PL/RS) - LÍDER
- 9 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE
- 10 Dep. Mario Frias (PL/SP)

